



**CERTIDÃO**

MATRÍCULA <b>68.225</b>	FOLHA <b>01F</b>		<b>República Federativa do Brasil</b>	
			Município e Comarca de Planaltina-GO	<b>Cartório de Registro de Imóveis</b>
		<b>PODER JUDICIÁRIO</b> Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Substituto	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br		

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
-----------	-----------	------------

**IMÓVEL: CASA 15** situada no **CONDOMÍNIO GRAZIELA** no Loteamento denominado Brasilinha Sul deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **60,84m<sup>2</sup>**, área de terreno de uso exclusivo de **195,75m<sup>2</sup>**, área de uso comum **0,00m<sup>2</sup>**, área total construída de **121,68m<sup>2</sup>** e fração ideal igual a **0,50%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 21 da Brasilinha Sul, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte à esquerda do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 15-A, pelo lado esquerdo com o lote 14, pela frente com a via de acesso às unidades (Rua 21) e pelos fundos com o lote 17, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 15, da Quadra 139, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado "BRASILINHA SUL" neste Município, medindo 14,50 metros de frente para a Rua "21", 14,50 metros de fundos para o lote 17, 27,00 metros pelo lado direito para o lote 16 e 27,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 14, perfazendo a área total de 391,50m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIA: GRAZIELA ALVES DE CASTRO**, brasileira, viúva, do lar, CNH nº 04504961555-DETRAN-DF, na qual constam C.R.G. nº 2.099.561-SSP-DF e CPF nº 913.896.311-68, residente e domiciliado na Qda. 09, MR-12, casa 36, Setor Norte, Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR R.2-63.867, Lº 2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 27 de fevereiro de 2013.** \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

**AV.1-68.225 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 30.01.2013, pela proprietária GRAZIELA ALVES DE CASTRO, já qualificada acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 3, da matrícula nº 63.867, Lº 2, fls. 01F deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 27 de fevereiro de 2013. \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

**AV.2-68.225 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 757, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 27 de fevereiro de 2013. \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 71.551, de 04.02.2013.

**AV.3-68.225 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 30.01.2013, assinado pela proprietária GRAZIELA ALVES DE CASTRO, já qualificada acima, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de **60,84m<sup>2</sup>**, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall e 02 varandas, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 015/2013, datado de 17.01.2013, e Carta de Habite-se nº 010/2013, datada de 17.01.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 09.01.2013, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 17.01.2013, e anotados no CREA-GO em 09.01.2013, conforme ART nº 1020130004863, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$30.472,32 (trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 30.01.2013, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000152013-08021428, emitida "via internet" em 29.01.2013, válida até 28.07.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 27 de fevereiro de 2013. \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

68.225

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
<b>68.225</b>	<b>01V</b>
	VERSO

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
	<p>Protocolo nº. 72.971, de 17.05.2013.</p> <p><b>R.4-68.225 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA</b> - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0355676-8, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 17 de maio de 2013, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por <b>HERMINIO PEREIRA DA SILVA</b>, auxiliar geral, CI.RG nº 13.973.685-SSP-MG e CPF nº 067.227.106-02 e <b>CAROLINA MARIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA GOMES</b>, balconista, CI.RG nº 13.246.607-SSP-MG e CPF nº 015.556.896-55, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados no SCR.N 714/715, Bloco D, Ent. 31, Ed. American Center Sala 103, em Brasília-DF, por compra feita a <b>GRAZIELA ALVES DE CASTRO</b>, já qualificada, e ainda como <b>CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</b>, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. <b>VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:</b> O valor da compra e venda é de <b>R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)</b>, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: <b>R\$6.590,00</b>; Recursos da Conta Vinculada do FGTS da compradora: <b>R\$0,00</b>; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: <b>R\$12.410,00</b>, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: <b>R\$76.000,00</b>, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. <b>Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:</b> a) - <b>Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$953,46</b>, autenticado mecanicamente pela casa Lotérica desta cidade, em 17.05.2013; b) - <b>Certidão Negativa de Ação Cível em Geral</b>, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 03.05.2013; c) - <b>Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 10121677</b>, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 29.05.2013, e d) <b>Certidão Negativa de IPTU nº 3528/2013</b>, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 17.05.2013, válidas por 30 dias arquivadas neste CRI. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> R.2-63.867, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, e Av.01, 02 e 03 retos Planaltina-GO, 29 de maio de 2013. _____, Escrevente Autorizado.</p> <p><b>R.5-68.225 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b> - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do <b>R.4-68.225</b> supra, o imóvel objeto da presente matricula, fica <b>ALIENADO FIDUCIARIAMENTE</b>, a favor da <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</b>, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 29 de maio de 2013. _____, Escrevente Autorizado.</p>	

Continua na folha 2F da  
próxima ficha.  
Planaltina-GO 22.09.2013



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

## CERTIDÃO

Página 03

MATRÍCULA  
**68.225**

FICHA  
**02F**  
FRENTE

CNM 024984.2.0068225-46



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-68.225 em 22/09/2023

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 132.623, de 04/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 30/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 126.758, nesta serventia.

TRANSMITENTES: HERMINIO PEREIRA DA SILVA e CAROLINA MARIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA GOMES, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 103.078,81.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10160QD13900000000015000.

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982309012300525430022

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 139.283, formulado em 04 de setembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 68.225**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309212434534420040

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

68.225





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº139.283, formulado em 04 de setembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 68.225**, do seguinte teor:

**AV.6-68.225 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**  
**Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.  
**Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 25 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:25/09/2023

Hora Emissão 10:52:06

Selo: 202309.00982309212428426930049

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>